



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

terça-feira, 8 de novembro de 2022

Ano XIV - Edição nº 01796 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica**



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3252A22DFB14015BEB38ABBA69897F74

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO DECRETOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Nº 51 AO 62
- AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2022 - MATERIAIS GRAFICOS.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**

1.1. A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público que fará abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, no dia **22 de novembro de 2022, às 10:00 h**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.teodorosampaio@ba.gov.br](mailto:www.teodorosampaio@ba.gov.br). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **DIAGRAMAÇÃO, ARTE E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS** para divulgação dos eventos internos e externos (cartazes, folders, banners, faixas, cartões de visita, panfletos, placas de PVC, placas de lona, outdoors, carimbos) de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Teodoro Sampaio-BA, 04 de novembro de 2022.

JOSEVAL Silva de Argolo Azevedo  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 053/2022, de 7 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |               |
|--|---------------|
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.009.10.301.5.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil     | R\$ 10.000,00 |
| 19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                                  |               |
| 19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                                  |               |
| 19.019.15.452.9.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | R\$ 15.000,00 |
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |               |
| 06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |               |
| 06.007.12.368.11.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 2.500,00  |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|   |               |
|---|---------------|
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                            |               |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                 |               |
| 08.009.10.302.5.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  | R\$ 10.000,00 |
| 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                   |               |
| 18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                   |               |
| 18.018.15.122.9.2085-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  | R\$ 15.000,00 |
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                         |               |
| 06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                              |               |
| 06.007.12.368.11.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | R\$ 2.000,00  |
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                         |               |
| 06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                              |               |
| 06.007.12.368.11.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | R\$ 500,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 053/2022, de 7 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|   |              |
|---|--------------|
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS       |              |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS       |              |
| 05.005.4.122.8.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | R\$ 6.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|   |              |
|---|--------------|
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                             |              |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                             |              |
| 05.005.28.846.8.0905-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada | R\$ 6.000,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

---

José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 3/ 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

## DECRETO Nº 054/2022, de 11 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO  
02.002 - GABINETE DO PREFEITO  
02.002.4.122.12.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

10.000 - (REMANEJADA) SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS  
10.010 - (REMANEJADA) SEC. MUN. DE INFRAEST. E SER. PÚBLICO  
10.010.15.451.9.1019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 12,84  
10.000 - (REMANEJADA) SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS  
10.010 - (REMANEJADA) SEC. MUN. DE INFRAEST. E SER. PÚBLICO  
10.010.15.452.9.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 8,40  
10.000 - (REMANEJADA) SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS  
10.010 - (REMANEJADA) SEC. MUN. DE INFRAEST. E SER. PÚBLICO  
10.010.15.122.9.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 61,93  
10.000 - (REMANEJADA) SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS  
10.010 - (REMANEJADA) SEC. MUN. DE INFRAEST. E SER. PÚBLICO  
10.010.15.122.9.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 48,56  
10.000 - (REMANEJADA) SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS  
10.010 - (REMANEJADA) SEC. MUN. DE INFRAEST. E SER. PÚBLICO  
10.010.15.122.9.2084-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 30,80  
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
18.018.15.122.9.2085-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 4.837,47

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 4/ 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 055/2022, de 13 de Outubro de 2022.**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 690/2021, de 27 de Agosto de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |               |
|--|---------------|
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                  |               |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                  |               |
| 05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 2.000,00  |
| 14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE                                  |               |
| 14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE                                    |               |
| 14.014.18.122.6.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                           | R\$ 11.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|   |               |
|---|---------------|
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                   |               |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                   |               |
| 05.005.4.122.8.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                             | R\$ 2.000,00  |
| 14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE                                   |               |
| 14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE                                     |               |
| 14.014.18.122.6.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 11.000,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 5/ 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 056/2022, de 13 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|   |               |
|---|---------------|
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |               |
| 06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |               |
| 06.007.12.368.11.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                           | R\$ 21.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.009.10.302.5.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 8.000,00  |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|  |               |
|--|---------------|
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |               |
| 06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |               |
| 06.007.12.361.11.2135-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                          | R\$ 21.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.008.10.122.5.2069-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | R\$ 8.000,00  |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 6 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 055/2022, de 13 de Outubro de 2022.**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 690/2021, de 27 de Agosto de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|   |              |
|---|--------------|
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |              |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |              |
| 08.009.10.302.5.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 5.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|  |              |
|--|--------------|
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                           |              |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                |              |
| 08.009.10.302.5.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

---

José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 7 / 79  
 Data de Emissão: 08/11/2022  
 Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 051/2022, de 3 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|   |                |
|---|----------------|
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |                |
| 06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |                |
| 06.007.12.368.11.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | R\$ 40.000,00  |
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |                |
| 06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |                |
| 06.007.12.368.11.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | R\$ 20.000,00  |
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |                |
| 06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |                |
| 06.007.12.368.11.2079-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado            | R\$ 110.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|  |               |
|--|---------------|
| 02.000 - GABINETE DO PREFEITO  |               |
| 02.002 - GABINETE DO PREFEITO  |               |
| 02.002.4.122.12.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                             | R\$ 11.000,00 |
| 02.000 - GABINETE DO PREFEITO  |               |
| 02.002 - GABINETE DO PREFEITO  |               |
| 02.002.4.122.12.2003-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ | R\$ 6.000,00  |
| 04.000 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO  |               |
| 04.004 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO  |               |
| 04.004.2.122.12.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                             | R\$ 8.000,00  |
| 04.000 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO  |               |
| 04.004 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO  |               |
| 04.004.2.122.12.2083-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | R\$ 6.000,00  |
| 04.000 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO  |               |
| 04.004 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO  |               |
| 04.004.2.122.12.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | R\$ 7.000,00  |
| 04.000 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO  |               |
| 04.004 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO  |               |
| 04.004.2.122.12.2083-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente              | R\$ 2.000,00  |
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |               |
| 06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |               |
| 06.007.12.364.11.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | R\$ 7.000,00  |
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |               |
| 06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |               |
| 06.007.12.364.11.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | R\$ 8.000,00  |
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |               |
| 06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |               |
| 06.007.12.364.11.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 2.000,00  |

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 8/ 79  
 Data de Emissão: 08/11/2022  
 Usuário: Marinhoiq

|   |               |
|---|---------------|
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |               |
| 06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |               |
| 06.007.12.364.11.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente          | R\$ 3.000,00  |
| 16.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL   |               |
| 16.016 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL   |               |
| 16.016.4.131.12.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  | R\$ 5.000,00  |
| 16.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL   |               |
| 16.016 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL   |               |
| 16.016.4.131.12.2054-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | R\$ 2.000,00  |
| 16.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL   |               |
| 16.016 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL   |               |
| 16.016.4.131.12.2054-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL                              | R\$ 5.000,00  |
| 16.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL   |               |
| 16.016 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL   |               |
| 16.016.4.131.12.2054-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente           | R\$ 20.000,00 |
| 17.000 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO   |               |
| 17.017 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO   |               |
| 17.017.4.131.12.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente           | R\$ 20.000,00 |
| 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA   |               |
| 18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA   |               |
| 18.018.15.451.9.1082-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 17.000,00 |
| 19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                               |               |
| 19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                               |               |
| 19.019.15.122.9.2087-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 11.000,00 |
| 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA   |               |
| 18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA   |               |
| 18.018.15.451.9.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                          | R\$ 20.000,00 |
| 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE                                   |               |
| 15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA   |               |
| 15.002.13.122.10.2133-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | R\$ 10.000,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
 José Alves da Cruz  
 PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19

Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 9/ 79

Data de Emissão: 08/11/2022

Usuário: Marinhoij

## DECRETO Nº 051/2022, de 3 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|   |                |
|---|----------------|
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                             |                |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                             |                |
| 05.005.28.846.8.0905-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada | R\$ 130.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|  |               |
|--|---------------|
| 14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE                                    |               |
| 14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE                                      |               |
| 14.014.18.122.6.2086-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL                                 | R\$ 12.300,00 |
| 14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE                                    |               |
| 14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE                                      |               |
| 14.014.18.122.6.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                             | R\$ 18.600,00 |
| 14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE                                    |               |
| 14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE                                      |               |
| 14.014.18.122.6.2086-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | R\$ 16.000,00 |
| 14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE                                    |               |
| 14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE                                      |               |
| 14.014.18.122.6.2086-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ | R\$ 3.000,00  |
| 14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE                                    |               |
| 14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE                                      |               |
| 14.014.18.122.6.2086-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente              | R\$ 15.000,00 |
| 14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE                                    |               |
| 14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE                                      |               |
| 14.014.20.608.6.1022-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                             | R\$ 11.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                   |               |
| 11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                  |               |
| 11.013.8.243.7.1021-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                              | R\$ 18.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                   |               |
| 11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |               |
| 11.012.8.244.7.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil      | R\$ 15.000,00 |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                    |               |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                    |               |
| 05.005.4.306.8.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | R\$ 13.000,00 |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                    |               |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                    |               |
| 05.005.4.306.8.2106-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente               | R\$ 8.100,00  |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 10/ 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

---

José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 11/ 79  
 Data de Emissão: 08/11/2022  
 Usuário: Marinhoj

**DECRETO Nº 056/2022, de 13 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|   |               |
|---|---------------|
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                   |               |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                   |               |
| 05.005.4.122.8.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                             | R\$ 20.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.009.10.301.5.2127-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 10.000,00 |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                   |               |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                   |               |
| 05.005.4.122.8.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                             | R\$ 25.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|   |               |
|---|---------------|
| 14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE                                   |               |
| 14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE                                     |               |
| 14.014.20.605.6.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 13.100,00 |
| 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE                                     |               |
| 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  |               |
| 15.001.27.812.10.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                           | R\$ 2.100,00  |
| 17.000 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO   |               |
| 17.017 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO   |               |
| 17.017.4.131.12.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | R\$ 3.000,00  |
| 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA   |               |
| 18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA   |               |
| 18.018.15.451.9.1062-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                            | R\$ 400,00    |
| 16.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL   |               |
| 16.016 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL   |               |
| 16.016.4.131.12.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 700,00    |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                   |               |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                   |               |
| 05.005.4.306.8.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | R\$ 700,00    |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.008.10.122.5.2069-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | R\$ 390,00    |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.008.10.122.5.2069-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL                                | R\$ 580,00    |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.008.10.122.5.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | R\$ 240,00    |

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 12/ 79  
 Data de Emissão: 08/11/2022  
 Usuário: Marinhoq

|  |               |
|--|---------------|
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.008.10.301.5.2069-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não | R\$ 190,00    |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.009.10.302.5.1300-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | R\$ 100,00    |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.009.10.301.4.1029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                               | R\$ 6.000,00  |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.009.10.301.4.1029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | R\$ 500,00    |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.009.10.302.5.2020-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                | R\$ 2.000,00  |
| 19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                                    |               |
| 19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                                    |               |
| 19.019.15.452.9.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | R\$ 8.500,00  |
| 19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                                    |               |
| 19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                                    |               |
| 19.019.15.452.9.2050-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                | R\$ 5.000,00  |
| 14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE                                      |               |
| 14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE  |               |
| 14.014.18.122.6.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | R\$ 11.500,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
 José Alves da Cruz  
 PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 13 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 055/2022, de 13 de Outubro de 2022.**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 690/2021, de 27 de Agosto de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007.12.368.11.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$ 750,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007.12.368.11.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 750,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

---

José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 14 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 051/2022, de 3 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|   |              |
|---|--------------|
| 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA   |              |
| 18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA   |              |
| 18.018.15.122.9.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 3.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|   |              |
|---|--------------|
| 19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                     |              |
| 19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                     |              |
| 19.019.15.452.9.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 3.000,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

---

José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 15 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 057/2022, de 17 de Outubro de 2022.**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 690/2021, de 27 de Agosto de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |               |
|--|---------------|
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                   |               |
| 11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |               |
| 11.012.8.244.7.2091-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R\$ 25.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|   |               |
|---|---------------|
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA      |               |
| 11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                  |               |
| 11.012.8.244.7.2091-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | R\$ 25.000,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

---

José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 16 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |               |
|--|---------------|
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                   |               |
| 11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |               |
| 11.012.8.244.7.2091-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R\$ 21.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|  |               |
|--|---------------|
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                 |               |
| 11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                 |               |
| 11.011.8.122.7.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 21.000,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

---

José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 17 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 057/2022, de 17 de Outubro de 2022.**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 690/2021, de 27 de Agosto de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |              |
|--|--------------|
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                  |              |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                  |              |
| 05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 4.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|   |              |
|---|--------------|
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS       |              |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS       |              |
| 05.005.4.122.8.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | R\$ 4.000,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

---

José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 18 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

## DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |               |
|--|---------------|
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.009.10.302.5.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                           | R\$ 2.000,00  |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.009.10.301.5.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                           | R\$ 16.000,00 |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                  |               |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                  |               |
| 05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 10.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|   |               |
|---|---------------|
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.009.10.301.5.2107-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente             | R\$ 2.000,00  |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.009.10.301.5.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 16.000,00 |
| 14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE                                   |               |
| 14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE                                     |               |
| 14.014.18.122.6.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 10.000,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 19 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 057/2022, de 17 de Outubro de 2022.**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 690/2021, de 27 de Agosto de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |              |
|--|--------------|
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                           |              |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                |              |
| 08.009.10.302.5.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | R\$ 1.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|   |              |
|---|--------------|
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |              |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |              |
| 08.009.10.302.5.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 1.000,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

---

José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 20 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 056/2022, de 13 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE  
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
15.002.13.392.10.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
08.008.10.122.5.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 280.000,00  
10.000 - (REMANEJADA) SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS  
10.010 - (REMANEJADA) SEC. MUN. DE INFRAEST. E SER. PÚBLICO  
10.010.15.122.9.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.750,00  
10.000 - (REMANEJADA) SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS  
10.010 - (REMANEJADA) SEC. MUN. DE INFRAEST. E SER. PÚBLICO  
10.010.15.122.9.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00  
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
11.013.8.243.7.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 16.250,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 21 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 056/2022, de 13 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE  
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
15.002.13.392.10.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
11.011.8.122.7.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 30.000,00  
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
11.011.8.122.7.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00  
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
11.013.8.243.7.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 22 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 051/2022, de 3 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|   |               |
|---|---------------|
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS           |               |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS           |               |
| 05.005.4.122.8.2077-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria | R\$ 50.374,86 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|  |               |
|--|---------------|
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                 |               |
| 11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                 |               |
| 11.011.8.122.7.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | R\$ 20.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                 |               |
| 11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                 |               |
| 11.011.8.122.7.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 20.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                 |               |
| 11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                |               |
| 11.013.8.243.7.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 10.374,86 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 23 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

## DECRETO Nº 051/2022, de 3 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO  
02.002 - GABINETE DO PREFEITO  
02.002.4.122.12.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00  
04.000 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO  
04.004 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO  
04.004.2.122.12.2083-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ R\$ 7.000,00  
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
05.005.4.122.8.2099-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 3.000,00  
14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE  
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE  
14.014.20.605.6.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 24 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 059/2022, de 25 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

15.001.27.122.10.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$ 19.200,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

15.001.27.122.10.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 19.200,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

---

José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 25/ 79  
 Data de Emissão: 08/11/2022  
 Usuário: Marinhoq

**DECRETO Nº 059/2022, de 25 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 18.018.15.122.9.2085-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

10.000 - (REMANEJADA) SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS  
 10.010 - (REMANEJADA) SEC. MUN. DE INFRAEST. E SER. PÚBLICO  
 10.010.15.122.9.2084-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 4.588,00  
 10.000 - (REMANEJADA) SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS  
 10.010 - (REMANEJADA) SEC. MUN. DE INFRAEST. E SER. PÚBLICO  
 10.010.15.122.9.2084-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00  
 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE  
 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
 15.001.27.122.10.2002-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 14.412,00  
 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE  
 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
 15.001.27.122.10.2002-3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 13.000,00  
 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE  
 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
 15.001.27.122.10.2002-4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00  
 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE  
 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
 15.001.27.812.10.2012-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado R\$ 8.000,00  
 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE  
 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
 15.001.27.812.10.2012-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 10.000,00  
 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE  
 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
 15.001.27.243.10.2014-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
 José Alves da Cruz  
 PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 26 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 059/2022, de 25 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
18.018.15.122.9.2085-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado R\$ 45.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE  
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE  
14.014.20.605.6.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00  
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE  
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
15.001.27.122.10.2002-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO R\$ 8.000,00  
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE  
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
15.001.27.812.10.2012-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00  
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE  
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
15.001.27.812.10.2022-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 12.000,00  
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE  
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
15.001.27.812.10.2023-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 11.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 27 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|   |               |
|---|---------------|
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                            |               |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                 |               |
| 08.009.10.301.5.2110-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 25.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|   |               |
|---|---------------|
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.009.10.301.5.2108-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 25.000,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

---

José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 28 / 79  
 Data de Emissão: 08/11/2022  
 Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|   |               |
|---|---------------|
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |               |
| 06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |               |
| 06.007.12.368.11.2079-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado            | R\$ 22.000,00 |
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |               |
| 06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |               |
| 06.007.12.368.11.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | R\$ 52.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|   |               |
|---|---------------|
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                 |               |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                 |               |
| 05.005.28.846.8.0908-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas       | R\$ 20.000,00 |
| 03.000 - CONTROLADORIA INTERNA  |               |
| 03.003 - CONTROLADORIA INTERNA  |               |
| 03.003.4.124.12.2053-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente           | R\$ 2.000,00  |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                 |               |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                 |               |
| 05.005.28.846.8.0905-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada     | R\$ 32.000,00 |
| 04.000 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO   |               |
| 04.004 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO   |               |
| 04.004.2.122.12.2083-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL                              | R\$ 4.000,00  |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                 |               |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                 |               |
| 05.005.28.846.8.0905-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições                  | R\$ 10.000,00 |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                 |               |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                 |               |
| 05.005.4.122.8.2099-4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R\$ 6.000,00  |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
 José Alves da Cruz  
 PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 29 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoj

**DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.007.12.368.11.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00  
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
08.008.10.122.5.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00  
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00  
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
11.011.8.122.7.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 17.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 30 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 060/2022, de 20 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|   |                |
|---|----------------|
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                  |                |
| 11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |                |
| 11.012.8.244.7.2028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | R\$ 10.000,00  |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                   |                |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                   |                |
| 05.005.4.122.8.2077-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | R\$ 150.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |                |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |                |
| 08.009.10.302.5.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 5.000,00   |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |                |
| 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |                |
| 08.008.10.122.5.2069-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | R\$ 75.000,00  |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|   |                |
|---|----------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R\$ 10.000,00  |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R\$ 150.000,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R\$ 5.000,00   |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R\$ 75.000,00  |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 31 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |               |
|--|---------------|
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                   |               |
| 11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                   |               |
| 11.011.8.122.7.2081-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado | R\$ 22.200,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|   |              |
|---|--------------|
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                    |              |
| 11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                    |              |
| 11.011.8.122.7.2081-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                | R\$ 8.200,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                    |              |
| 11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |              |
| 11.012.8.244.7.1068-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | R\$ 3.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                    |              |
| 11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |              |
| 11.012.8.244.7.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                | R\$ 9.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                    |              |
| 11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                    |              |
| 11.011.8.244.7.2081-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não | R\$ 2.000,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 32 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoq

**DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |               |
|--|---------------|
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                   |               |
| 11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                  |               |
| 11.013.8.243.7.2090-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado | R\$ 35.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|  |              |
|--|--------------|
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                 |              |
| 11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |              |
| 11.012.8.244.7.2125-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado               | R\$ 8.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                 |              |
| 11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |              |
| 11.012.8.244.7.2028-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL                                | R\$ 4.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                 |              |
| 11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |              |
| 11.012.8.244.7.2093-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | R\$ 6.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                 |              |
| 11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |              |
| 11.012.8.244.7.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 7.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                 |              |
| 11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |              |
| 11.012.8.244.7.2093-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente             | R\$ 8.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                 |              |
| 11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |              |
| 11.012.8.244.7.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 2.000,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 33 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
11.012.8.244.7.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 12.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
11.013.8.122.7.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 8.300,00  
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
11.013.8.122.7.2068-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 4.000,00  
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
11.013.8.243.7.2090-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 200,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 34 / 79  
 Data de Emissão: 08/11/2022  
 Usuário: Marinhoq

**DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |               |
|--|---------------|
| 19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                              |               |
| 19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                              |               |
| 19.019.15.122.9.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | R\$ 35.000,00 |
| 19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                              |               |
| 19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                              |               |
| 19.019.15.122.9.2087-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado            | R\$ 70.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|  |               |
|--|---------------|
| 19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                                  |               |
| 19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                                  |               |
| 19.019.15.452.9.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                             | R\$ 17.000,00 |
| 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  |               |
| 18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  |               |
| 18.018.15.122.9.2085-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | R\$ 11.000,00 |
| 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  |               |
| 18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  |               |
| 18.018.15.122.9.2085-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente              | R\$ 5.000,00  |
| 19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                                  |               |
| 19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                                  |               |
| 19.019.15.452.9.2046-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | R\$ 2.000,00  |
| 19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                                  |               |
| 19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                                  |               |
| 19.019.15.452.9.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | R\$ 11.000,00 |
| 19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                                  |               |
| 19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                                  |               |
| 19.019.15.122.9.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                             | R\$ 25.000,00 |
| 19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                                  |               |
| 19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                                  |               |
| 19.019.15.122.9.2087-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente              | R\$ 5.000,00  |
| 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  |               |
| 18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  |               |
| 18.018.15.122.9.2085-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ | R\$ 4.000,00  |
| 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  |               |
| 18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  |               |
| 18.018.15.451.9.1082-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                             | R\$ 6.000,00  |
| 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  |               |
| 18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  |               |
| 18.018.15.451.9.1062-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                             | R\$ 8.000,00  |

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 35/ 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoq

15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

15.002.13.122.10.2133-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 11.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

---

José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 36 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007.12.361.11.2104-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado R\$ 63.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007.12.365.11.2102-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 63.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

---

José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 37 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoq

**DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.007.12.361.11.2104-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 83.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.007.12.366.11.2008-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado R\$ 4.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.007.12.366.11.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 35.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.007.12.366.11.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 13.900,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.007.12.365.11.2102-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 27.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.007.12.365.11.2102-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.600,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 38 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 061/2022, de 26 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007.12.361.11.2104-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$ 230.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$ 230.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

---

José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 39 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

19.019.15.452.9.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

---

José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 40 / 79  
 Data de Emissão: 08/11/2022  
 Usuário: Marinhoq

**DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |                |
|--|----------------|
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   |                |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |                |
| 08.009.10.302.5.1300-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado            | R\$ 63.000,00  |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   |                |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |                |
| 08.009.10.301.5.2110-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado            | R\$ 260.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   |                |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |                |
| 08.009.10.301.5.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | R\$ 180.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|   |                |
|---|----------------|
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |                |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |                |
| 08.009.10.301.5.2109-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | R\$ 34.000,00  |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |                |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |                |
| 08.009.10.301.2.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                            | R\$ 20.000,00  |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |                |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |                |
| 08.009.10.303.5.2039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | R\$ 9.000,00   |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |                |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |                |
| 08.009.10.301.5.2112-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado               | R\$ 139.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |                |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |                |
| 08.009.10.301.5.2112-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | R\$ 45.400,00  |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |                |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |                |
| 08.009.10.301.5.2109-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | R\$ 50.000,00  |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |                |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |                |
| 08.009.10.301.5.2109-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado               | R\$ 10.000,00  |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |                |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |                |
| 08.009.10.302.5.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | R\$ 13.000,00  |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |                |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |                |
| 08.009.10.303.5.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 2.600,00   |

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 41 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

|   |               |
|---|---------------|
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.009.10.304.5.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil    | R\$ 93.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.009.10.302.5.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 15.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.009.10.301.5.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil    | R\$ 15.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.009.10.303.5.2039-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO         | R\$ 19.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.009.10.301.5.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil    | R\$ 20.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.009.10.301.5.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 18.000,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 42 / 79  
 Data de Emissão: 08/11/2022  
 Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 08.008.10.122.5.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 24.850,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 08.009.10.301.4.1029-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 6.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 08.009.10.302.5.1300-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 08.009.10.302.5.2020-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 08.009.10.302.5.2041-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 08.009.10.301.5.2107-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 08.009.10.301.5.2110-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 08.009.10.304.5.2113-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
 11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 11.013.8.243.7.2132-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 850,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
 José Alves da Cruz  
 PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 43 / 79  
 Data de Emissão: 08/11/2022  
 Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |               |
|--|---------------|
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.008.10.122.5.2069-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado            | R\$ 24.800,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.009.10.302.5.2041-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | R\$ 12.400,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|   |              |
|---|--------------|
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |              |
| 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |              |
| 08.008.10.122.5.2069-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  | R\$ 6.400,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |              |
| 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |              |
| 08.008.10.122.5.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 5.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |              |
| 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |              |
| 08.008.10.122.5.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente             | R\$ 1.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |              |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |              |
| 08.009.10.303.5.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente             | R\$ 3.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |              |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |              |
| 08.009.10.304.5.2114-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente             | R\$ 3.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |              |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |              |
| 08.009.10.301.5.2116-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente             | R\$ 3.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |              |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |              |
| 08.009.10.302.5.2118-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente             | R\$ 3.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |              |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |              |
| 08.009.10.301.5.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | R\$ 400,00   |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |              |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |              |
| 08.009.10.302.5.2119-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente             | R\$ 3.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |              |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |              |
| 08.009.10.301.2.2122-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente             | R\$ 3.000,00 |

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 44 / 79  
 Data de Emissão: 08/11/2022  
 Usuário: Marinhoiq

|   |              |
|---|--------------|
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |              |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |              |
| 08.009.10.303.5.2128-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 3.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |              |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |              |
| 08.009.10.301.5.2129-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 3.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |              |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |              |
| 08.009.10.301.5.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                | R\$ 400,00   |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

---

José Alves da Cruz  
 PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 45 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

## DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
08.009.10.302.5.2041-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado R\$ 28.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
08.009.10.303.5.2128-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 7.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
08.009.10.303.5.2128-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
08.009.10.301.5.2127-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 7.800,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
08.009.10.301.5.2127-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 900,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
08.009.10.301.5.2127-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 200,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
08.009.10.301.5.2131-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
08.009.10.301.5.2130-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
08.009.10.301.5.2127-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 100,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 46/ 79  
 Data de Emissão: 08/11/2022  
 Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO  
 02.002 - GABINETE DO PREFEITO  
 02.002.4.122.12.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 28.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 19.019.15.122.9.2087-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ R\$ 4.500,00  
 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 18.018.17.512.9.1007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 4.000,00  
 17.000 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 17.017 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 17.017.4.131.12.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 5.000,00  
 17.000 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 17.017 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 17.017.4.131.12.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 5.000,00  
 17.000 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 17.017 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 17.017.4.131.12.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00  
 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 18.018.15.451.9.1019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00  
 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 18.018.15.451.9.1019-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00  
 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 18.018.15.122.9.2085-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
 José Alves da Cruz  
 PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 47 / 79  
 Data de Emissão: 08/11/2022  
 Usuário: Marinhoq

**DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |               |
|--|---------------|
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                |               |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                |               |
| 05.005.4.122.8.2077-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA E REFORMAS | R\$ 25.000,00 |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                |               |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                |               |
| 05.005.4.122.8.2077-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado             | R\$ 56.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|   |               |
|---|---------------|
| 02.000 - GABINETE DO PREFEITO   |               |
| 02.002 - GABINETE DO PREFEITO   |               |
| 02.002.4.122.12.2003-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | R\$ 3.000,00  |
| 02.000 - GABINETE DO PREFEITO   |               |
| 02.002 - GABINETE DO PREFEITO   |               |
| 02.002.4.122.12.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 3.500,00  |
| 03.000 - CONTROLADORIA INTERNA  |               |
| 03.003 - CONTROLADORIA INTERNA  |               |
| 03.003.4.124.12.2053-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL                                | R\$ 2.500,00  |
| 03.000 - CONTROLADORIA INTERNA  |               |
| 03.003 - CONTROLADORIA INTERNA  |               |
| 03.003.4.124.12.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | R\$ 3.000,00  |
| 03.000 - CONTROLADORIA INTERNA  |               |
| 03.003 - CONTROLADORIA INTERNA  |               |
| 03.003.4.124.12.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 2.000,00  |
| 04.000 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO   |               |
| 04.004 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO   |               |
| 04.004.2.122.12.2083-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente             | R\$ 3.000,00  |
| 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE                                     |               |
| 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  |               |
| 15.001.27.812.10.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL                               | R\$ 2.000,00  |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                   |               |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                   |               |
| 05.005.4.122.8.2099-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO   | R\$ 6.000,00  |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                   |               |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                   |               |
| 05.005.4.122.8.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                             | R\$ 10.000,00 |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                   |               |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                   |               |
| 05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | R\$ 9.600,00  |

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 48 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

|  |               |
|--|---------------|
| 10.000 - (REMANEJADA) SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS                                |               |
| 10.010 - (REMANEJADA) SEC. MUN. DE INFRAEST. E SER. PÚBLICO                                |               |
| 10.010.15.451.9.1082-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                           | R\$ 5.000,00  |
| 14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE                                  |               |
| 14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE                                    |               |
| 14.014.18.122.6.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                           | R\$ 4.000,00  |
| 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE                                    |               |
| 15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  |               |
| 15.002.13.122.10.2133-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente           | R\$ 6.000,00  |
| 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE                                    |               |
| 15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  |               |
| 15.002.13.122.10.2133-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 11.000,00 |
| 16.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  |               |
| 16.016 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  |               |
| 16.016.4.131.12.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                           | R\$ 5.000,00  |
| 16.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  |               |
| 16.016 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  |               |
| 16.016.4.131.12.2054-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | R\$ 5.000,00  |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                  |               |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                  |               |
| 05.005.4.122.8.2099-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  | R\$ 400,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 49/ 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 061/2022, de 26 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|   |                |
|---|----------------|
| 19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                                 |                |
| 19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                                 |                |
| 19.019.15.452.9.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 127.000,00 |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                   |                |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                   |                |
| 05.005.4.122.8.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                             | R\$ 10.000,00  |
| 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE                                     |                |
| 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  |                |
| 15.001.27.122.10.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                           | R\$ 3.000,00   |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|   |                |
|---|----------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R\$ 127.000,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R\$ 10.000,00  |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R\$ 3.000,00   |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 50 / 79  
 Data de Emissão: 08/11/2022  
 Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 062/2022, de 27 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |               |
|--|---------------|
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.009.10.301.5.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado            | R\$ 21.500,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.009.10.301.5.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | R\$ 30.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|  |              |
|--|--------------|
| 17.000 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO  |              |
| 17.017 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO  |              |
| 17.017.4.131.12.2055-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | R\$ 5.000,00 |
| 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE                                      |              |
| 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE   |              |
| 15.001.27.122.10.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL                                | R\$ 3.100,00 |
| 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE                                      |              |
| 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE   |              |
| 15.001.27.122.10.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | R\$ 2.100,00 |
| 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE                                      |              |
| 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE   |              |
| 15.001.27.122.10.2002-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. | R\$ 3.000,00 |
| 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE                                      |              |
| 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE   |              |
| 15.001.27.812.10.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | R\$ 2.000,00 |
| 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE                                      |              |
| 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE   |              |
| 15.001.27.812.10.2012-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. | R\$ 2.000,00 |
| 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE                                      |              |
| 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE   |              |
| 15.001.27.812.10.2012-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO         | R\$ 2.000,00 |
| 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  |              |
| 18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  |              |
| 18.018.17.512.9.1007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                             | R\$ 2.000,00 |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                    |              |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                    |              |
| 05.005.4.122.8.2099-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO    | R\$ 200,00   |
| 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE                                      |              |
| 15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  |              |
| 15.002.13.122.10.2133-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | R\$ 100,00   |

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 51 / 79  
 Data de Emissão: 08/11/2022  
 Usuário: Marinhoiq

|  |               |
|--|---------------|
| 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE                                      |               |
| 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE   |               |
| 15.001.27.812.10.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 11.000,00 |
| 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE                                      |               |
| 15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  |               |
| 15.002.13.392.10.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | R\$ 7.000,00  |
| 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE                                      |               |
| 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE   |               |
| 15.001.27.243.10.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 2.000,00  |
| 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE                                      |               |
| 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE   |               |
| 15.001.27.243.10.2014-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente             | R\$ 2.000,00  |
| 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE                                      |               |
| 15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  |               |
| 15.002.13.122.10.2133-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | R\$ 200,00    |
| 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE                                      |               |
| 15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  |               |
| 15.002.13.122.10.2133-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado               | R\$ 7.800,00  |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
 José Alves da Cruz  
 PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 52 / 79  
 Data de Emissão: 08/11/2022  
 Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 062/2022, de 27 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 08.009.10.304.5.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 48.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO  
 02.002 - GABINETE DO PREFEITO  
 02.002.4.122.12.2003-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 3.900,00  
 14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE  
 14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE  
 14.014.18.122.6.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.600,00  
 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE  
 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
 15.001.27.122.10.2002-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ R\$ 3.000,00  
 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE  
 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
 15.001.27.812.10.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00  
 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE  
 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
 15.001.27.122.10.2002-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado R\$ 13.900,00  
 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE  
 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
 15.001.27.812.10.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00  
 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE  
 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
 15.001.27.243.10.2014-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00  
 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE  
 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
 15.001.27.813.10.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00  
 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE  
 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
 15.001.27.813.10.2013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00  
 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE  
 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
 15.001.27.812.10.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 13.100,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 53/ 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

---

José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 54/ 79  
 Data de Emissão: 08/11/2022  
 Usuário: Marinhoj

**DECRETO Nº 062/2022, de 27 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|   |               |
|---|---------------|
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.009.10.301.5.2111-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado | R\$ 25.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.009.10.301.5.2112-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado | R\$ 19.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.009.10.301.5.2127-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado | R\$ 16.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|  |              |
|--|--------------|
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                 |              |
| 11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                 |              |
| 11.011.8.122.7.2081-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | R\$ 4.800,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                 |              |
| 11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                 |              |
| 11.011.8.122.7.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 6.400,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                 |              |
| 11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |              |
| 11.012.8.244.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | R\$ 4.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                 |              |
| 11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |              |
| 11.012.8.244.7.2028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | R\$ 4.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                 |              |
| 11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |              |
| 11.012.8.244.7.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 4.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                 |              |
| 11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |              |
| 11.012.8.244.7.2091-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 1.800,00 |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                  |              |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                  |              |
| 05.005.28.846.8.0905-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas      | R\$ 2.000,00 |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                  |              |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                  |              |
| 05.005.28.846.8.0905-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato             | R\$ 2.000,00 |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                  |              |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                  |              |
| 05.005.28.846.8.0905-3.2.90.22.00.00.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato   | R\$ 2.000,00 |

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 55/ 79  
 Data de Emissão: 08/11/2022  
 Usuário: Marinhoiq

|   |              |
|---|--------------|
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                     |              |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                     |              |
| 05.005.28.846.8.0905-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos) | R\$ 5.000,00 |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                     |              |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                     |              |
| 05.005.4.122.8.2077-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      | R\$ 3.000,00 |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                     |              |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                     |              |
| 05.005.4.122.8.2077-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ   | R\$ 3.000,00 |
| 14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE                                     |              |
| 14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE                                       |              |
| 14.014.18.122.6.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física     | R\$ 2.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                    |              |
| 11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |              |
| 11.012.8.244.7.2093-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      | R\$ 5.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                    |              |
| 11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                   |              |
| 11.013.8.122.7.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                               | R\$ 5.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                    |              |
| 11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                   |              |
| 11.013.8.122.7.2068-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      | R\$ 4.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                    |              |
| 11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |              |
| 11.012.8.244.7.2125-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | R\$ 2.000,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
 José Alves da Cruz  
 PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 56 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

## DECRETO Nº 062/2022, de 27 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
08.009.10.302.5.2041-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
11.012.8.244.7.1068-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00  
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
11.011.8.122.7.2081-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.000,00  
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
11.011.8.122.7.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 3.000,00  
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
11.011.8.122.7.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 3.000,00  
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
11.011.8.244.7.1134-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 57 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoq

## DECRETO Nº 051/2022, de 3 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|   |               |
|---|---------------|
| 19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                                 |               |
| 19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                                 |               |
| 19.019.15.452.9.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | R\$ 71.000,00 |
| 19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                                 |               |
| 19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                                 |               |
| 19.019.15.122.9.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | R\$ 80.000,00 |
| 19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                                 |               |
| 19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS                                 |               |
| 19.019.15.122.9.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 40.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|   |               |
|---|---------------|
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                         |               |
| 06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                              |               |
| 06.007.12.368.11.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | R\$ 71.000,00 |
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                         |               |
| 06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                              |               |
| 06.007.12.368.11.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | R\$ 80.000,00 |
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                         |               |
| 06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                              |               |
| 06.007.12.368.11.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | R\$ 40.000,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 58 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 051/2022, de 3 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |               |
|--|---------------|
| 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                  |               |
| 18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                  |               |
| 18.018.15.122.9.2085-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | R\$ 21.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|   |               |
|---|---------------|
| 14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE                                   |               |
| 14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE                                     |               |
| 14.014.18.122.6.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 13.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                  |               |
| 11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                 |               |
| 11.013.8.243.7.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | R\$ 8.000,00  |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 59 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 062/2022, de 27 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |              |
|--|--------------|
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   |              |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |              |
| 08.009.10.301.5.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | R\$ 7.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   |              |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |              |
| 08.009.10.302.5.2041-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | R\$ 2.500,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|   |              |
|---|--------------|
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |              |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |              |
| 08.009.10.302.5.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 7.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |              |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |              |
| 08.009.10.302.5.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 2.500,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 60 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 062/2022, de 27 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
05.005.4.122.8.2077-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões (Inclusive Salário Família) R\$ 6.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE  
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE  
14.014.18.606.6.1004-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO R\$ 2.000,00  
14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE  
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE  
14.014.18.606.6.1004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00  
14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE  
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE  
14.014.18.606.6.1004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 61 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 062/2022, de 27 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
05.005.4.122.8.2077-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA E REFORMAS R\$ 6.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE  
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE  
14.014.18.122.6.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00  
14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE  
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE  
14.014.18.122.6.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00  
14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE  
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE  
14.014.18.122.6.2010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 62 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 062/2022, de 27 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|   |              |
|---|--------------|
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                           |              |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                           |              |
| 05.005.28.846.8.0908-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ 5.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|   |              |
|---|--------------|
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                 |              |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                 |              |
| 05.005.4.122.8.2077-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria                       | R\$ 1.100,00 |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                 |              |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                 |              |
| 05.005.4.122.8.2099-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R\$ 1.000,00 |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                 |              |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                 |              |
| 05.005.4.306.8.2106-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente            | R\$ 2.900,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 63 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 062/2022, de 27 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007.12.365.11.2102-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 6.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007.12.361.11.2104-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 6.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

---

José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 64 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 062/2022, de 27 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |              |
|--|--------------|
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                               |              |
| 11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |              |
| 11.012.8.244.7.2091-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 5.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|  |              |
|--|--------------|
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                               |              |
| 11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                               |              |
| 11.011.8.122.7.2089-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO           | R\$ 2.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                               |              |
| 11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                               |              |
| 11.011.8.122.7.2089-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 3.000,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 65 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 062/2022, de 27 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.007.12.368.11.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.007.12.366.11.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.000,00  
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.007.12.366.11.2008-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00  
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.007.12.368.11.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 66 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 062/2022, de 27 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.005.4.122.8.2077-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 7.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

19.019.15.122.9.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$ 7.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

---

José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 67 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 062/2022, de 27 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
08.009.10.301.5.2112-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
08.009.10.302.5.2119-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

---

José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 68 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 052/2022, de 3 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

15.002.13.392.10.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 18.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$ 18.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

---

José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 69 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 055/2022, de 13 de Outubro de 2022.**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 690/2021, de 27 de Agosto de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

15.002.13.392.10.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

15.002.13.392.10.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

---

José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 70 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 051/2022, de 3 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|   |               |
|---|---------------|
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.009.10.301.5.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 20.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|   |               |
|---|---------------|
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.009.10.301.5.2111-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 20.000,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

---

José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 71 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 051/2022, de 3 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |              |
|--|--------------|
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                   |              |
| 11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |              |
| 11.012.8.244.7.2091-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R\$ 9.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|   |              |
|---|--------------|
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA      |              |
| 11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA      |              |
| 11.011.8.122.7.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | R\$ 9.000,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

---

José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 72 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 051/2022, de 3 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |               |
|--|---------------|
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                           |               |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                |               |
| 08.009.10.301.5.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | R\$ 40.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|  |               |
|--|---------------|
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |               |
| 08.009.10.301.5.2111-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | R\$ 40.000,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

---

José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 73 / 79  
 Data de Emissão: 08/11/2022  
 Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 01.001.1.31.1.2000-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 25.406,08

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 01.001.1.31.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 17.989,86

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 01.001.1.31.1.2001-3.1.90.92.00.00.00.00 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) R\$ 1.000,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 01.001.1.31.1.2001-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.000,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 01.001.1.31.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 2.156,27

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 01.001.1.31.1.2001-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE R\$ 1.000,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 01.001.1.31.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.259,95

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
 José Alves da Cruz  
 PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 74 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |              |
|--|--------------|
| 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                    |              |
| 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                    |              |
| 01.001.1.31.1.2000-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | R\$ 1.300,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|   |              |
|---|--------------|
| 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES   |              |
| 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES   |              |
| 01.001.1.31.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 1.300,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

---

José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 75 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |              |
|--|--------------|
| 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  |              |
| 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  |              |
| 01.001.1.31.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | R\$ 7.845,61 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|   |              |
|---|--------------|
| 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES   |              |
| 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES   |              |
| 01.001.1.31.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 7.845,61 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

---

José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 76 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|   |              |
|---|--------------|
| 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                         |              |
| 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                         |              |
| 01.001.1.31.1.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 1.310,66 |
| 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                         |              |
| 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                         |              |
| 01.001.1.31.1.2001-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL      | R\$ 896,28   |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|  |              |
|--|--------------|
| 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  |              |
| 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  |              |
| 01.001.1.31.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | R\$ 1.310,66 |
| 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  |              |
| 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  |              |
| 01.001.1.31.1.2001-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não | R\$ 200,00   |
| 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  |              |
| 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  |              |
| 01.001.1.31.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | R\$ 696,28   |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 77 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 061/2022, de 26 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

19.019.15.452.9.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$ 75.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$ 75.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

---

José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 78 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.007.12.368.11.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.007.12.368.11.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 9.000,00  
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
11.011.8.122.7.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 79 / 79  
Data de Emissão: 08/11/2022  
Usuário: Marinhoiq

**DECRETO Nº 059/2022, de 25 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

15.001.27.812.10.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.**

---

José Alves da Cruz  
PREFEITO